



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

PORTARIA Nº 23/2019

“Estabelece recesso funcional Câmara Municipal de Braúnas-MG”.

A Mesa da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições e com base nos Arts. 51 e 265, da Resolução 003 de 1º de junho de 2011, resolve:

Considerando que, conforme dispõe o art. 102, I do Regimento Interno, a Sessão Legislativa Ordinária realiza-se de 02 de Janeiro a 17 de julho e 1º de Agosto a 22 de Dezembro;

Considerando que, no período compreendido entre uma Sessão Legislativa e outra, não há reuniões no plenário, nem reuniões de Comissão;

Considerando que no período entre as Sessões Legislativas há redução do volume de serviços;

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Braúnas compreendido entre os dias 06 a 31 de Janeiro de 2020;

Parágrafo Único: O recesso de que trata o caput deste artigo não constitui ponto facultativo, bem como, não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos e procedimentos licitatórios.

Art. 2º- A mesa da Câmara elaborará a escala de serviços, com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

Art. 3º - Caso haja convocação de Sessão Legislativa Extraordinária, fica sem efeito esta portaria.

Parágrafo único: Caberá à mesa comunicar aos servidores para que voltem ao trabalho se houver Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpre-se

Braúnas, 16 de dezembro de 2019.

Plínio Cezar Pinto
Presidente da câmara

Talisson Rafael Carvalho
Vice-Presidente da Câmara

Marcone Caldeira
Secretário

